



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113592

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Rua Jaraguá, nº 135, Setor São José - São Luís de Montes Belos - GO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.936.866/0001-22 , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2025, publicada em **data Publicacao 05/05/2025**, processado na Contratação SISLOG nº 113592 processo administrativo n.º 202500005009565, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Região II, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	489
003	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	1803
005	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	231
007	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1434
009	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	450

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
011	Lote 01 - Panificado (Ampla concorrência)	711	rosca , comum, doce.	630
002	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	163
004	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	601
006	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	77
008	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	478
010	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	150
012	Lote 02 - Panificado (Exclusiva ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	210
013	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	117
015	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	318
017	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2886
019	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	534
021	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	357
023	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	213
025	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	60
027	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	957
029	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1050
031	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1374
033	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	297
035	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	15
037	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	6
039	Lote 03 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	2340
014	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	39
016	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	106

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
018	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	962
020	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	178
022	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	119
024	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	71
026	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	712	carne suína, paleta, congelado (a).	20
028	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	319
030	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	350
032	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	458
034	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	99
036	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	714	linguiças, mista, resfriado (a).	5
038	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	2
040	Lote 04 - Açougue (Exclusiva ME/EPP	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	780
041	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	48
043	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	13	açúcar, cristal.	1197
045	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	498	amido, de milho.	69
047	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	87
049	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	2250
051	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	12
053	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	755	azeite , de oliva.	6
055	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	733	batata palha , tradicional.	222
057	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	5430	cacau, 100%, em pó.	69
059	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	481	coco ralado, in natura.	54
061	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	30
063	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	67	suco, sabores diversos.	3120
065	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	326	creme de leite , tradicional.	414
067	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	697	extrato de tomate , tradicional.	522

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
069	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	261
071	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	497	farinha, de soja.	6
073	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	497	farinha, de trigo.	1509
075	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1488
077	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	694	feijão , preto, tipo 1.	342
079	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	9
081	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	362	fermento , químico, em pó.	495
083	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	696	floco, de milho.	9
085	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	499	fubá, de milho.	195
087	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	746	granola , tradicional.	21
089	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	321	leite , integral.	3600
091	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	54
093	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	698	macarrão, parafuso, grão duro.	2088
095	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	12
097	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	519
099	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	430	manteiga de leite, com sal.	111
101	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	510	margarina, em creme, com sal.	84
103	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	719	canjica, de milho, cor amarela.	21
105	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	749	alimentos em conservas, milho verde.	27
107	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1872
109	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	480	ovos , de granja, cor branca.	714
111	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	6

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
113	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	479	polvilho , doce, em pó.	90
115	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a), resfriado (a).	9
117	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	775	proteína de soja, texturizada.	9
119	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	508	queijos, curado.	30
121	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	306
123	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	508	queijos, meia cura.	6
125	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	360
127	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	261
129	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	201
131	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	725	trigo para quibe, tradicional.	162
133	Lote 05 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	352	frutas desidratadas, uva passa.	9
042	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	16
044	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	399
046	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	498	amido, de milho.	23
048	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresetado.	29
050	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	750
052	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	4
054	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	2
056	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	74
058	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	23
060	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	481	coco ralado, in natura.	18
062	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	10

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
064	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	67	suco, sabores diversos.	1040
066	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	138
068	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	174
070	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	87
072	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	497	farinha, de soja.	2
074	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	503
076	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	496
078	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	114
080	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	3
082	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	165
084	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	696	floco, de milho.	3
086	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	499	fubá, de milho.	65
088	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	746	granola , tradicional.	7
090	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	321	leite , integral.	1200
092	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	18
094	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	696
096	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	4
098	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	173
100	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	37
102	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	28
104	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	7
106	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	9

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
108	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	624
110	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	238
112	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	2
114	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	30
116	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a), resfriado (a).	3
118	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	775	proteína de soja, texturizada.	3
120	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	508	queijos, curado.	10
122	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	102
124	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	508	queijos, meia cura.	2
126	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	120
128	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	87
130	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	67
132	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	54
134	Lote 06 - Secos e Molhados (Exclusiva ME/EPP)	352	frutas desidratadas, uva passa.	3
135	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, abacaxi.	609
137	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	90
139	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	132
141	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	705	folhagens hortifruti, acelga.	24
143	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	234
145	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, alho.	288
147	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, banana prata.	405
149	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	60

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
151	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	852
153	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	51
155	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	6
157	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	618
159	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	810
161	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	3
163	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	300
165	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, laranja pera.	399
167	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, limão galego.	39
169	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, maçã fuji.	237
171	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, mamão formosa.	144
173	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	156
175	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, maracujá.	183
177	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, melancia.	540
179	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	704	frutas, melão amarelo.	57
181	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, milho.	918
183	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	705	folhagens hortifruti, repolho.	720
185	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	1281
187	Lote 07 - Hortifruti (Ampla concorrência)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	60
136	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	203
138	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	30
140	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	44
142	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	8
144	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	78
146	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	96

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
148	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	135
150	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	20
152	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	284
154	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	17
156	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	2
158	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	206
160	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	270
162	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	1
164	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	100
166	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	133
168	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, limão galego.	13
170	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	79
172	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	48
174	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	52
176	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maracujá.	61
178	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melancia.	180
180	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melão amarelo.	19
182	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	306
184	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	240
186	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	427
188	Lote 08 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	20

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 6.2.** O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 6.6.** O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.7.** O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.8.** O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão

0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE ELIAS DE BASTOS MONTEIRO**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
73965366 e o código CRC **5600A20D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009565



SEI 73965366